



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

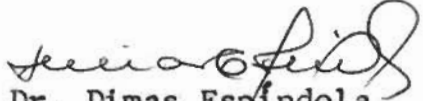
Lei nº 582/90 de 02 de março de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com a Iª Colônia de Férias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), destinados ao pagamento das despesas realizadas durante a Iª Colônia de Férias de São Bonifácio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:
- | | | |
|-----------|----------------|---|
| Órgão | - 04:00 | - Depto de Educação, Saúde e Assist. Social |
| Unidade | - 04:01 | - Divisão de Ensino do 1º Grau |
| Atividade | - 08421882.006 | - Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular. |
| Elemento | - 3130:00 | - Serviços de Terceiros e Encargos |
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 10 de janeiro de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 02 de março de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria